



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/20, celebrada em 14 de Fevereiro de 2020 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.7.3. Aquisição de Serviços de Seguros - Abertura de novo procedimento - Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes

Foi presente à reunião a informação n.º 4/EMPEACI/20, da Equipa Multidisciplinar de Planeamento Estratégico, Auditoria, Controlo e Investimento, datada de 07/02/2020, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de Serviços de Seguros - Abertura de novo procedimento: Pedido de Autorização de despesa e compromissos plurianuais para exercícios seguintes

Sr. Presidente,

Relativamente ao processo acima referido, informa-se que se encontra ainda em vigor o procedimento de aquisição de serviços de seguros (Proc.º 001/CPI/SA/18), o qual irá terminar no próximo mês de Dezembro de 2020.

Considerando que se torna necessário iniciar novo procedimento para esta finalidade, com início previsto a partir de Dezembro de 2020 (inclusive), para um período de dois anos;

Considerando, que esta despesa tem adequado enquadramento para o ano 2020, em orçamento, nas rubricas Org. 02 e Económica 01030901 e Org.02 e Económica 020212, e que não se encontram ainda devidamente aprovados os orçamentos para os exercícios de 2021 e 2022; carecendo a despesa a assumir em exercícios seguintes de autorização do órgão deliberativo;

Considerando que, tomando como referência idêntica contratação de procedimentos anteriores, o valor dos prémios totais estimado dos seguros a adquirir para o período do contrato, tendo como base as taxas do contrato ainda em vigor, é de 487.100,00 €, a qual se prevê executar, de acordo com a seguinte distribuição:

a) 52.900,00 € no ano de 2020,

b) 243.550,00 € no ano de 2021 e

c) 190.650,00 € no ano de 2022,

prevendo-se adoptar para o procedimento de aquisição, o concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (Código dos Contratos Públicos).

De modo a iniciar o respectivo procedimento de aquisição, carece a respectiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto



MUNICÍPIO DE POMBAL

Lei n.º197/99 de 8 de Junho, bem assim, de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua actual redação.

Nestes termos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração de V.ª Ex.ª,

A Câmara deliberou por unanimidade, submeter este assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.